

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2043 de 11 de Novembro de 2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 2043 de 11 de Novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL À IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL FÉ E AMOR, ENTIDADE DE ATIVIDADES RELIGIOSAS SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Evangélica Pentecostal Fé e Amor, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.353.054/0001-08, com sede à Rua João Marcio Ferreira Terra, nº 726, Bairro São Bento na cidade de Sidrolândia/MS, um terreno de 700,00 m² (setecentos), localizado no Lote nº 20 da Quadra nº 96 - Vila São Bento, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS, sob número 12.530.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º, destinar-se-á a construção de um prédio, com finalidade social e religiosa, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Parágrafo Único - O donatário fica impedido de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros o terreno doado, ainda que para outras Igrejas, bem como, utilizar para finalidade diversa desta Lei, revertendo-se automaticamente ao patrimônio municipal na ocorrência destas hipóteses, sendo vedado qualquer tipo de alienação.

Art. 3º - O imóvel deverá estar edificado no prazo máximo de 03 (três) anos a contar da data da promulgação da presente Lei, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal , 11 de Novembro de 2021.

Vanda Cristina Camilo

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva